



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 30.10.01-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241011/0001-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
E

O(A) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) TATIANE ALVES CHAVES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20241011/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 30.10.01-2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP	2.0	Unidade		
INTEL PROCESSADOR: CORE I5; MEMÓRIA RAM: 8GB; ARMAZENAMENTO: SSD 256GB. INCLUSO KIT MOUSE ÓPTICO USB E TECLADO ABNT2.					
2	Aparelho Ar Condicionado	1.0	Unidade		
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO					
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA	1.0	Unidade		
BATEDEIRA PLANETÁRIA, ESPECIFICAÇÕES MIMÍMAS: CAPACIDADE: 4,5L, NÚMERO DE VELOCIDADES: 12, BATEDORES: 3 TIPOS, POTÊNCIA: 700W, 220V					
4	RETROPROJETOR	1.0	Unidade		
PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3400 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM RESOLUÇÃO NATIVA XGA DE 1.024 PIXELS X 768					



PIXELS E DESEMPENHO 4:3, LÂMPADAS DURÁVEIS DE ATÉ 12 MIL HORAS DE DURAÇÃO NO MODO ECONÔMICO, CONECTIVIDADE HDMI PARA ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD,L ALTO-FALANTE INTEGRADO, BIVOLT				
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1.0	Unidade	
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA: 4L, TENSÃO NOMINAL: 220, ALTA ROTAÇÃO 1200W				
6	TELA DE PROJEÇÃO	1.0	Unidade	
TELA DE PROJEÇÃO PROJETOR PORTÁTIL 100 POLEGADAS 16:9 TECIDO REFLEXIVO, COM SUPORTE PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.				
7	Freezer	1.0	Unidade	
FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 534 L, PORTAS: 2 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V				
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	1.0	Unidade	
FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO 60L , TAM. MÍNIMO DA GRELHA/CHAPA 30x30, FUNCIONA COM GÁS GLP				
9	Aparelho Ar Condicionado	2.0	Unidade	
APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO				
10	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	1.0	Unidade	
POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO				
11	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	1.0	Unidade	
COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.				
12	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE	1.0	Unidade	
COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.				
13	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1.0	Unidade	
E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDENTE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS				
14	MESA TIPO SECRETARIA/ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDP 15MM; MESA DE ESCRITÓRIO MEDIDAS APROXIMADAS 1,20x0,60x0,74	1.0	Unidade	
MESA TIPO SECRETARIA/ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DE 03 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDP 15MM, PÉS EM TUBO COM PINTURA EPÓXI				
15	Cadeira Secretária	4.0	Unidade	
CADEIRA SECRETÁRIA ACOLCHOADA COM ENCOSTO, ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIO SEM APOIO DE BRAÇO, COR AZUL, VERDE OU PRETA				
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2.0	Unidade	
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK , BIVOLT, AUTOMÁTICO, ADF 30FLS. CONECTA VIA USB, WI-FI, WI-FI				



DIRECT E REDE ETHERNET. IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (A4/CARTA). ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS. VISOR LCD. ACOMPANHA CABOS, CD-ROM DE INSTALAÇÃO E 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO:PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA

17	MONITOR 19"	2.0	Unidade		
----	-------------	-----	---------	--	--

MONITOR IMAGEM, TAMANHO TELA: 19, TIPO TELA: LED, TENSÃO OPERAÇÃO: BIVOLT, TIPO ENTRADA: VGA, HDMI

18	MESA COM 6 CADEIRAS	1.0	Conjunto		
----	---------------------	-----	----------	--	--

ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DA MESA: 1,40 M, QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN, MATERIAL CADEIRA: METAL ALTURA APROX. DA MESA: 75 A 80 CM,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS SEM BRAÇO COM ENCOSTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Assistência Social, na classificação abaixo: 1101.08.122.0801.2.080 - Gerenciamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente44905230 - Equipamentos e Material Permanente44905245 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente; 1102.08.244.0802.2.091 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS E IGD Bolsa Família (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905230 - Equipamentos e Material Permanente; 1102.08.244.0802.2.106 - Gerenciamento do PROCAD-SUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905212 - Equipamentos e Material Permanente; 1102.08.244.0802.2.095 - Gerenciamento do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905212 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905245 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 30.10.01-2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 30.10.01-2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 07.891.690/0001-65
TATIANE ALVES CHAVES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.